



PROJETO DE LEI Nº 008/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

08

0805 12 364 0099 2039

0805 12 364 0099 2039 33309300000000 2571

Valor Total R\$ 13.851,08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR

Indenizações e Restituições

TOTAL: R\$ 13.851,08

Art. 2º Servirá de recurso para abertura dos créditos especial, que trata o art. 1º, o superávit na fonte de recurso 571, no valor de R\$ 13.851,08.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 03 de Fevereiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito adicional especial no recurso 571, na natureza de despesa de indenizações e restituições, a fim de devolução do recurso e dos rendimentos deste recurso a fim de encerramento da prestação de contas referente a conta do passe livre – recurso recebido pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de urgência.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal